



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

PROJETO DE LEI Nº /2026

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade São Paulo o Dia do Festival do
Barco-Dragão (Dragon Boat Festival –
Duanwu Jie).*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- Entre 25 de maio e 25 de junho, variando conforme o calendário lunar chinês – **o Dia do Festival do Barco-Dragão (Dragon Boat Festival – Duanwu Jie)**”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em março de 2026.


GEORGE HATO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Festival do Barco-Dragão no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, reconhecendo e valorizando uma das mais antigas e significativas manifestações culturais da civilização chinesa, com mais de 2.300 anos de história.

O Festival do Barco-Dragão, também conhecido como Duanwu Jie, é celebrado no 5º dia do 5º mês do calendário lunar chinês e homenageia o poeta, estadista e símbolo de lealdade Qu Yuan, sendo reconhecido internacionalmente como patrimônio cultural imaterial da humanidade pela UNESCO.

A festividade simboliza valores universais como:

- lealdade e integridade;
- respeito à memória histórica;
- espírito coletivo e cooperação;
- proteção à vida e à saúde.

São Paulo abriga a maior comunidade chinesa do Brasil e da América Latina, exercendo papel central na integração cultural, econômica e social entre Brasil e China. O reconhecimento oficial do Festival do Barco-Dragão reforça o caráter plural, multicultural e cosmopolita da cidade, promovendo o respeito à diversidade e o diálogo entre culturas.

Além do valor cultural, o festival possui grande potencial:

- turístico, ao atrair visitantes nacionais e internacionais;
- educacional, ao ampliar o conhecimento sobre a cultura oriental;
- econômico, ao fomentar o comércio, a gastronomia e a economia criativa;
- diplomático, fortalecendo os laços entre São Paulo, a China e a comunidade sino-brasileira.

A inclusão do Festival do Barco-Dragão no Calendário Oficial de Eventos soma-se a outras importantes celebrações culturais já reconhecidas pelo Município, consolidando São Paulo como capital da diversidade cultural e referência internacional em convivência multicultural.

Diante da relevância histórica, cultural, social e econômica do Festival do Barco-Dragão, é plenamente justificável e meritória sua inclusão no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.